



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



PROJETO DE LEI N.º 112 DE 31 DE JULHO DE 2023.

434

GERAL

Câmara Municipal
CACEQUI-RS

Prot. 22-134-23 Pag. 114

Data 22.03.23

[Assinatura]

Assinatura _____ Hora _____

ALTERA ANEXO I DO PLANO PLURIANUAL (PPA 2022 - 2025), ANEXO III METAS E PRIORIDADES DA LDO 2023 E CRIA PROJETO/ATIVIDADE NO ORÇAMENTO VIGENTE - LOA/2023, ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$15.000,00 (Quinze mil reais), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Cacequi/RS, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o ANEXO I – do Plano Plurianual (PPA) do Município com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, aprovado pela Lei Municipal n.º 4.329 de 15 de Dezembro de 2021, mediante alteração da seguinte ação, conforme anexos abaixo:

I – AQUIS., CONSTR., AMPL. E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS

PPA 2022/2025
ANEXO I – PROGRAMAS

PROGRAMA: 0011 - Edificações Públicas
OBJETIVO: Realizar Ações de caráter contínuo, envolvendo a construção, reforma, fabricação, recuperação, ampliação, demolição, conservação reparo e adaptação de prédios públicos.

TIPO (*)	Nº TIPO	Ação Produto	Unidad e de Medida		2022	2023	2024	2025	TOTAL
A	129	AQUIS., CONSTR., AMPL. E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS Atividade Mantida	Unidade	Meta Física Valor	R\$ -	R\$ 15.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 15.000,00
				Meta Física Valor	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
				Meta Física Valor	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

Art. 2.º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o ANEXO III, Metas e Prioridades da LDO 2023, aprovado pela Lei Municipal n.º 4.493 de 22 de Dezembro de 2022 que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, mediante inclusão de Projeto Atividade e Ações,

[Assinatura]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Venâncio de Caceres



conforme quadro anexo:

I - Projeto/Atividade - AQUIS., CONSTR., AMPL. E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021 ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

PROGRAMA: 0011 - Edificações Públicas

OBJETIVO: Realizar Ações de caráter contínuo, envolvendo a construção, reforma, fabricação, recuperação, ampliação, demolição, conservação reparo e adaptação de prédios públicos.

TIPO (*)	Nº TIPO	Ação Produto	Unidade de Medida		2023
A	129	AQUIS., CONSTR., AMPL. E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS Atividade Mantida	Unidade	Meta Fisica Valor	01 R\$ 15.000,00
				Meta Fisica Valor	R\$ -
				Meta Fisica Valor	R\$ -

Art. 3.º É o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), criando projetos atividade no orçamento vigente - LOA, Lei n.º 4.496, de 30/12/2022, Adendo III - Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas, com a seguinte classificação funcional-programática:

ÓRGÃO: 04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC.PRÓPRIOS 15% CF

FUNÇÃO: 10 - SAÚDE

SUB-FUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 0011 - EDIFICAÇÕES PÚBLICAS

PROJETO/ATIVIDADE: 2.129 - AQUIS., CONSTR., AMPL. E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS

ELEMENTO:	3.0.0.0.00.00.00.00	-	DESPESAS				
	3.3.0.0.00.00.00.00	-	DESPESAS CORRENTES				
	3.3.3.0.00.00.00.00	-	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
	3.3.3.9.0.00.00.00	-	APLICAÇÕES DIRETAS				
	3.3.3.9.0.30.00.00	-	MATERIAL DE CONSUMO	CÓD	R\$	500,00	
	3.3.3.9.0.39.00.00	-	OUTROS SERV.DE TERC. - PJ	CÓD	R\$	500,00	
	3.4.0.0.00.00.00.00	-	DESPESAS DE CAPITAL				
	3.4.4.0.00.00.00.00	-	INVESTIMENTOS				
	3.4.4.9.0.00.00.00	-	APLICAÇÕES DIRETAS				
	3.4.4.9.0.51.00.00	-	OBRAS E INSTALAÇÕES	CÓD	R\$	14.000,00	
TOTAL					R\$	15.000,00	

Art. 4.º A suplementação ocorrida no artigo anterior, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) será coberta pela redução orçamentária na seguinte funcional programática:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



ÓRGÃO: 99.00 – ENCARGOS ESPECIAIS					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 99.99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
FUNÇÃO: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
SUB-FUNÇÃO: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
PROGRAMA: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
PROJETO/ATIVIDADE: 9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
ELEMENTO: 3.0.0.0.0.00.00.00.00	–	DESPESAS			
3.9.0.0.0.00.00.00.00	–	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
3.9.9.0.0.00.00.00.00	–	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
3.9.9.9.0.00.00.00.00	–	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
3.9.9.9.9.99.00.00.00	–	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
TOTAL			CÓD 688	R\$	15.000,00
				R\$	15.000,00

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Cacequi, 22 de agosto de 2023.


ARTHUR RUMPEL JOANELA
Presidente do Poder Legislativo